



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 275/2025

Processo Número: **27818/2025** | Data do Protocolo: 08/08/2025 15:48:05



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003800300032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No dia 15 de junho de 2025, policiais militares de Força Tática do 32º BPM/M, com apoio da ROCAM e do Comando de Força Patrulha, atuaram em diligência após recebimento de denúncia anônima informando a existência de um cárcere privado envolvendo uma mulher e um motorista de aplicativo, mantidos sob ameaça por um criminoso armado com uma submetralhadora calibre 9mm, no bairro Rio Abaixo, em Suzano/SP.

O criminoso, egresso do sistema prisional pelo crime de homicídio e apontado como integrante de uma facção criminosa com ampla atuação em todo o Estado, utilizava o imóvel como depósito de armas e entorpecentes, além de exercer posição de liderança no tráfico de drogas na região.

As equipes se deslocaram até o local e, após realizarem o cerco, visualizaram o indivíduo portando a arma em questão. Com a célula tática posicionada e utilizando escudo balístico, foi necessário o arrombamento da porta principal. Durante a entrada, a vítima foi localizada e retirada em segurança e o agressor, após se render, foi contido e algemado. A varredura no local, com apoio do CANIL CAEP, resultou na apreensão da submetralhadora calibre 9mm.

O caso foi apresentado na Delegacia Central de Suzano, onde o delegado de plantão ratificou a prisão do indiciado, que permaneceu à disposição da Justiça.

Atuaram diretamente na ação: o 1º Sargento PM 114099-0 Luís Claudio, o 1º Sargento PM 116568-2 Carlos Cesar de Souza Marturano, o Cabo PM 113844-8 Marcos Guedes da Silva, o Cabo PM 124605-4 Gabriel de Oliveira Santos, o Cabo PM 144791-2 Tales Vinicius Araújo Leite, o Soldado PM 191623-8 Diogo Queiroz da Silva, o Soldado PM 202131-5 Marques e o Soldado PM 155633-9 Anderson Lourenço da Silva.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os Policiais Militares 1º Sargento PM 114099-0 Luís Claudio, 1º Sargento PM 116568-2 Carlos Cesar de Souza Marturano, Cabo PM 113844-8 Marcos Guedes da Silva, Cabo PM 124605-4 Gabriel de Oliveira Santos, Cabo PM 144791-2 Tales Vinicius Araújo Leite, Soldado PM 191623-8 Diogo Queiroz da Silva, Soldado PM 202131-5 Marques e Soldado PM 155633-9 Anderson Lourenço da Silva, pela exemplar atuação que resultou na prisão de um criminoso armado e perigoso, na libertação de vítima em cárcere privado e, ainda, na apreensão de armamento de uso restrito, no município de Suzano/SP.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340036003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 08/08/2025 15:24

Checksum: **C0F9179449F4401081012303B6F36E0BB3F2489387139F49190F7F534EF9E4BE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.